

LEI Nº 502/87

TRANSFORMA EM ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO LOGOSOFICA DE OURO BRANCO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Fundação Loasófica, em Prol da Superação Humana, com sede à Rua da Acesita nº 170, Bairro da Siderurgia, Ouro Branco.

Art. 2º - Este reconhecimento fica válido a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 21 de Maio de 1987.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Ouro Branco, 23 de junho de 1987.

Of. Nº 186/87

Encaminha Documentos
Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos a V.Exa. Cópia das seguintes Leis:

- 502/87 - Transforma em Entidade de Utilidade Pública a Fundação Logosófica de Ouro Branco;
- 503/87 - Cria a Divisão de Parques e Tardins da Prefeitura Municipal de Ouro Branco.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestarmos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FERNANDO DE OLIVEIRA SILAV
Prefeito Municipal

Exlt)º.Sr.

ALIPIO TEIXEIRA PINTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
OURO BRANCO - MG